



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

1

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA



**33.07/2021**

**INEXIGIBILIDADE**

Banco de Preços



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

**INEXIGIBILIDADE 33.07/2021**

A Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara abre o processo de Inexigibilidade com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, ora representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF: 574.460.249-68 e RG 4.086.763-5, sediada na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 10º andar, Campo Comprido, Curitiba - PR, 81200-526, no valor de R\$9.875,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), por 12 (doze) meses de contrato.

**1. OBJETIVO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominada BANCO DE PREÇOS.

**2. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à Administração Pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação e outros agentes públicos tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade e fidedignidade na elaboração das referências de valores dos procedimentos de contratação e aquisição.

**3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, e que atenda 100% a Instrução





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

3

Normativa nº 03, de 20 de Abril de 2017 e Instrução Normativa nº 73, de 5 de Agosto de 2020, que revogou a Instrução Normativa nº 5, de 27 de Junho de 2014 e conforme previsão expressa no próprio Estatuto das Licitações- Lei 8.666\1993, a saber:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

O mesmo se aplica à única modalidade licitatória esparsa à Lei 8.666\1993, ou seja, também nos pregões, conforme previsão da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, deve se fazer constar a correta precificação, *in verbis*:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

[...]

III - dos autos do procedimento constarão [...] o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

Por derradeiro, cita-se o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, que reforça a importância de se realizar pesquisa de preços mais ampla possível, sendo insuficiente a prática corriqueira dos 3 (três) orçamentos, nesse sentido:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações junto a fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão, devidamente ajustados por índices aplicáveis. (Acórdãos TCU 1.548/2018-Plenário, relator Ministro Augusto Nardes, 718/2018- Plenário, relator Ministro-substituto André de Carvalho e 2.787/2017-Plenário, relator Ministros substituto Augusto Sherman).

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- I. Banco de dados com mais de 104 milhões de preços de produtos e serviços (homologadas e/ou adjudicadas) para consulta;
- II. Atualizações diárias do banco de dados;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

4

III. Atender 100% a Instrução Normativa nº 03, de 20 de Abril de 2017 e Instrução Normativa nº 73, de 5 de Agosto de 2020, que revogou a Instrução Normativa nº 5, de 27 de Junho de 2014;

**Base de dados que contenha:**

1. Preços do portal Compras Governamentais
2. Licitações-e
3. BEC SP – Bolsa Eletrônica de Compras
4. Compras Minas Gerais
5. Compras Distrito Federal
6. Compras Espírito Santo
7. Compras Goiás
8. Compras Rio Grande do Sul
9. Compras Rio de Janeiro
10. Compras Paraíba
11. Compras Mato Grosso
12. Compras Ceará
13. Portal Banrisul
14. Caixa Econômica Federal
15. Portal Compras Públicas
16. Nota Paraná
17. Portal BBMNET
18. Portal LicitaNET
19. Banpará
20. Bolsa Brasileira de Mercadorias
21. Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil
22. Compras São Bernardo do Campo
23. Compras São Paulo
24. Federação das Indústrias de Santa Catarina
25. Federação das Indústrias do Estado da Bahia
26. Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul
27. Federação das indústrias do Rio Grande do Sul
28. Itaipú Binacional
29. PE Integrado
30. Piracicaba



@prefeiturasaopedrodealcantara



Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**CNPJ:** 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

5

31. Portal de compras e-lic SC
  32. Portal Diadema
  33. Rede Empresas
  34. SESC RS
  35. SEST SENAT
  36. Preços da Tabela Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
  37. Preços Ceasa
  38. Preços Conab
  39. Tabela Cmed - Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos
  40. Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde
- Preços de sites de domínio amplo com mais de **526 sites** para consulta]

**Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores, para obtenção dos preços de mercado;**

- I. Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- II. Disponibilizar a ferramenta em formato de aplicativo gratuito compatível com Android e iOS para maior praticidade dos usuários;
- III. Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, cidades, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis, Marca, Nº Pregão, SRP, UASG, Modalidade e Participação Exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa;
- IV. Importação de planilha para busca dos preços;
- V. Permitir consulta de Atas de Registro de Preços e Intenções de Registro de Preços;
- VI. Possibilitar seleção de preço para comparativo;
- VII. Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo, gráficos e com dados comerciais do fornecedor.
- VIII. Disponibilizar mais de 26 opções de fórmulas de cálculo;
- IX. Permitir a especificação técnica do objeto e elaboração do Termo de referência de forma interativa (múltiplos modelos), sendo totalmente editável, além de permitir acesso ilimitado a este módulo do sistema.
- X. Apresentar sugestão de preços que tenham sido utilizados por outros órgãos;
- XI. Mapa de fornecedores com filtros regionais;
- XII. Apresentar histórico dos fornecedores incluindo dados de contato e preços praticados em outras licitações



@prefeiturasaopedrodealcantara



Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

6

- XIII. Verificação da inexistência de competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte, para fim de atender à Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no tocante a licitações exclusivas;
- XIV. Módulo para composição de preços de serviços terceirizados;
- XV. Exportação de documentos em planilhas excel;
- XVI. Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- XVII. Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;
- XVIII. Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer  
Google Chrome e Mozilla Firefox;
- XIX. Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 as 16h30 pelo período de validade da licença;
- XX. Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido.

### 3.1 - DA PROPOSTA:

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.	Serviço		R\$ 9.875,00
Valor Total (Anual)		<b>R\$9.875,00</b>		

**3.1.1** - A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

**3.1.2** - Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;



@prefeiturasaopedrodealcantara



Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**CNPJ:** 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

7

**3.1.3** - Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

**3.1.4** - Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

**3.1.5** - A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

#### **4- JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAR:**

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ser oficializadas por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda contratar de acordo com a proposta mais vantajosa, atendendo, assim, ao bem maior que a Administração Pública deve obediência, que é o da Supremacia do Interesse Público. Não se olvida, também, que devem estar presentes nos processos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no *caput* do art. 37 da CRFB\1988.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

8

A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.**

**Licitar é regra.**

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob égide dos artigos art. 24 e 25, ambos da Lei 8.666/93.

Com relação à Inexigibilidade, a licitação se torna impossível, tendo em vista a inviabilidade de competição. O art. 25 da Lei 8.666/93 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Acerca da efetiva exigência, o “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que o torna exclusivo:

1. Pesquisa de preços nos principais portais de compras eletrônicas, quais sejam, Compras Governamentais, Licitações-e e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP, Compras Minas Gerais, Compras Distrito Federal, Compras Espírito Santo, Compras Goiás, Compras Rio Grande do Sul, Compras Rio de Janeiro, Compras Paraíba, Compras Mato Grosso, Compras Ceará, Banrisul, Caixa Econômica



@prefeiturasaopedrodealcantara



Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

9

Federal, Nota Paraná, Portal BBMNET, Portal LicitaNET, Banpará, Bolsa Brasileira de Mercadorias, Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, Compras São Bernardo do Campo, Compras São Paulo, Federação das Indústrias de Santa Catarina< Bahia, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, Itaipú Binacional, PE Integrado, Piracicaba, Portal de compras e-lic SC, Portal Diadema, Rede Empresas, SESC RS, SEST SENAT, Tabela Sinapi, Preços Ceasa, Conab, Tabela Cmed e BPS: a partir das especificações e quantidades parametrizadas, a pesquisa mostra todos os preços ofertados e aceitos nos pregões eletrônicos realizados pela Administração Pública federal, estadual e municipal, incluindo os preços vencedores, possibilitando a formação da cesta de preços com base em preços efetivamente praticados, calculando, na sequência, o valor orçado, a partir do critério escolhido pela Administração (menor preço, preço do fornecedor vencedor, mediana de propostas e média de propostas).

Atualização diária em relação às fontes pesquisadas: busca absolutamente fiel às fontes pesquisadas, correspondendo a 100% dos preços dela constantes, sem defasagem de dados e perda de informações relevantes para o resultado da pesquisa.

Pesquisa em mais de 526 sites especializados e de domínio amplo: busca dos preços de produtos em sites especializados em vendas por segmentos e sites de domínio amplo, com a possibilidade de impressão da tela para anexação ao processo, viabilizando uma pesquisa completa abrangendo preços públicos e de mercado.

Relatório consolidado: o resultado das pesquisas vem especificado em um único relatório que consolida todas as fontes e itens pesquisados.

BP Fase Interna: a composição das especificações do objeto da futura licitação poderá ser realizada com base em características de produtos e serviços já licitados e constantes do Banco de Preços, facilitando o trabalho do setor competente e reduzindo a margem de erros em relação a características exclusivas, que possam gerar direcionamento da licitação, ou a características desnecessárias, que venham a restringir indevidamente a competição.

Registro de Preços: exclusiva ferramenta que possibilita a pesquisa de Atas de Registros de Preços-ARP para adesões, bem como acesso as Intenções de Registro de Preços - IRP. A base de dados contém 19.127 ARP Vigentes e 1.342 IRP Vigentes detalhada da seguinte forma: Quantidade Homologada; Data da Assinatura da Ata; Vigência da Ata; Resumo das quantidades da Gerenciadora mais participantes e; um Resumo das quantidades das Caronas.



@prefeiturasaopedrodealcantara



Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**CNPJ:** 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

10

Ademais, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Pública, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços, motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública. Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado em mais de 2.400 instituições públicas, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Advocacia Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, FUNASA, INCRA, Prefeituras e outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93.

#### **5- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.



@prefeiturasaopedrodealcantara



Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**CNPJ:** 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

11

## **6 – CONTRATO:**

A duração deste contrato será de 12 meses e estará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### **6.1 -DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização do Contrato ficará sob o encargo do Secretário Luis Antonio Schappo Exterkoetter, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento do Município de São Pedro de Alcântara, CPF nº 096.704.859-16, RG nº 6.225.457, matrícula 3777.

### **6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.2.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Edital;

6.2.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

6.2.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Edital;

### **6.3 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.3.1 - Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta - feira das 8:30hrs as 17:30hrs, sexta- feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, no total de 12 meses, a contar da data de instalação do Software;

6.3.2 - As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

6.3.3 - A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

6.3.4 - A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br);

6.3.5- A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

## **7 - PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**



@prefeiturasaopedrodealcantara



Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**CNPJ:** 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)

12

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

### **8 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

3.1- Para a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar:

- a) Cartão CNPJ aquisição;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (CND);
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual (CND);
- d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal (CND);
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND);
- f) contrato ou alteração contratual;
- g) carta ou documento comprobatório que determina e/ou ateste a exclusividade dos serviços a serem prestados;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.”

São Pedro de Alcântara, 30 de julho de 2021.

---

**CHARLES DA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**



@prefeiturasaopedrodealcantara



Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

**CNPJ:** 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

[licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)